

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 312/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001661/2026-08

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA (CASA PIERRE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.390/0001-12, com sede na Rua 14 de Maio, nº 2224 Sala 01 - Centro - Lábrea/AM, CEP: 69.830-000 neste ato representado por seu representante legal, Antonio Elivan Ripardo Maia, RG sob o número [REDACTED] SSP/AM, CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] e-mail: fpvembalagens@hotmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **materiais de expediente** para a execução dos eventos de formação do DSEI Médio Rio Purus, que acontecerá entre os dias 08 a 10/04; 13 a 14/04; 16 a 17/04; 21 a 24/04 e 25 a 29/04/2026, nos municípios de Lábrea/AM e Tapauá/AM.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ORD	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1 Capacitação em Registro, Monitoramento e Atenção às Pessoas Indígenas com Deficiência – PICD/SESAI – 1ª Turma Lábrea 08 a 10 de Abril de 2026.	EVENTO 2 Capacitação dos AISAN e Técnicos do SESANI em Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água – 1ª Turma 13 a 14 de Abril de 2026.	EVENTO 3 Administração de Medicamentos e Comunicação em Saúde Indígena – Atenção Básica Diferenciada 16 a 17 de Abril de 2026.	EVENTO 4 Capacitação da Vigilância do Óbito com Foco no Contexto Intercultural 21 a 24 de Abril de 2026.	EVENTO 5 Vigilância Epidemiológica em Território Indígena com Foco no Contexto Intercultural 25 a 29 de Abril de 2026.	TOTAL	CASA PIERRE	
									VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PASTA TRANSPARENTE Pasta transparente A4 21cmX 29cm, 07cm.	Unidade	25	0	0	0	0	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
22	PASTA ABA ELÁSTICA Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Ofício, transparente.	Unidade	0	0	18	17	18	53	R\$ 8,00	R\$ 424,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, na cor azul, atóxica	UNIDADE	25	0	18	17	18	78	R\$ 2,00	R\$ 156,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA Spiro ponta metálica, com cores vibrantes e design diferenciado, corpo mais longo 17,5cm, ponta agulhada 0,7mm.	UNIDADE	0	44	0	0	0	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00
25	BLOCO DE ANOTAÇÕES Bloco para anotações simples personalizado com 20 paginas 14x10cm.	UNIDADE	25	0	0	0	0	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
26	BLOCO DE ANOTAÇÕES BLOCO DE ANOTAÇÕES (rascunho comanda - 100 Folhas 14mmx21mm)	UNIDADE	0	22	0	0	0	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
27	BLOCO DE ANOTAÇÕES Bloco de papel para flip chart com 40 a 50 folhas, papel branco, gramatura mínima recomendada 56 g/m² (ou superior), folhas destacáveis com microperfuração (preferencial), formato padrão para cavalete de flip chart (medida aproximada 64 x 88 cm ou equivalente compatível), com furos superiores ou sistema de encaixe compatível com suportes convencionais, adequado para escrita com marcadores	UNIDADE	0	1	0	0	0	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
28	BLOCO DE ANOTAÇÕES Bloco para anotações 10x15cm, 50 folhas	Unidade	0	0	18	0	0	18	R\$ 7,00	R\$ 126,00

29	BLOCO DE ANOTAÇÕES Bloco para anotações, papel sulfite, 15x21cm, 50 folhas	Unidade	0	0	0	17	18	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
30	FITA ADESIVA Fita adesiva transparente, 48mmx45m	UNIDADE	2	0	0	1	0	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
31	BARBANTE Barbante De 100% Algodao Cru 4/6 - Rolo c/ 140M	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
32	BALÃO Balão, tam 09, cor branca 50 unidades	PACOTE	1	0	0	0	0	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
33	BALÃO Balão, tam 09, cor azul claro 50 unidades	PACOTE	1	0	0	0	0	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
34	BALÃO Balão, tam 09, cor preto 50 unidades	PACOTE	1	0	0	0	0	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
35	BALÃO Balão, tam 09, cor cinza 50 unidades	PACOTE	1	0	0	0	0	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
36	COLA SILICONE Cola Silicone transparente tubo de 100g	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
37	COLA EVA ISOPOR Cola Para Eva Isopor 90g	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
38	FITA DUPLA FACE Fita Dupla Face acrilica 19mm X 02m vonder	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
39	APONTADOR Apontador manual com 1 furo, compatível com lápis padrão (diâmetro aproximado 7 a 8 mm), corpo em plástico resistente ou metal, lâmina em aço temperado, fixação da lâmina por parafuso, acabamento sem rebarbas, uso escritório, cores sortidas em tons de azul, verde, vermelho, preta.	UNIDADE	0	22	0	0	0	22	R\$ 2,00	R\$ 44,00
40	BORRACHA BORRACHA Escolar Plastica cores variadas, com capa protetora que proporcione melhor pega e protege de sujeiras, melhor liberação de resíduos e macia.	UNIDADE	0	22	0	0	0	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00
41	BORRACHA BRANCA Borracha Branca Escolar/Escritório nº 60	UNIDADE	0	0	0	0	18	18	R\$ 1,00	R\$ 18,00
42	CARTOLINA NA COR AZUL Cartolina na cor azul, dimensões 48 x 66 cm, gramatura mínima recomendada 150 g/m ² (ou superior), folha lisa, sem manchas e sem amassados, indicada para uso em trabalhos manuais	UNIDADE	0	5	0	0	0	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
43	CARTOLINA NA COR BRANCA Cartolina na cor branca, dimensões 48 x 66 cm, gramatura mínima recomendada 150 g/m ² (ou superior), folha lisa, sem manchas e sem amassados, indicada para uso em trabalhos manuais	UNIDADE	0	0	0	0	18	18	R\$ 2,50	R\$ 45,00
44	COLA TRASPARENTE Cola transparente indicada para colagem de E.V.A e isopor, embalagem com 100 g, boa aderência e secagem adequada para trabalhos escolares e artesanato, aplicação por bico dosador, produto novo, sem ressecamento, com rótulo legível contendo marca, lote, validade e instruções de uso.	UNIDADE	0	2	0	0	0	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
45	GRAMPEADOR Grampeador manual para uso industrial/profissional, indicado para fixação em madeira e trabalhos de tapeçaria, estofados, montagem e artesanato. Corpo produzido em aço de alta resistência, formato ergonômico, com trava de segurança, pressão fixa. Base aproximada de 14 a 14,5 cm. Compatível com grampos tipo 106/6 e 106/8 (ou equivalentes compatíveis).	UNIDADE	0	2	0	0	0	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
46	GRAMPO Grampos tipo 106/6 (altura do grampo 6 mm) e tipo 106/8 (altura do grampo 8 mm), compatíveis com o grampeador G5006(acima informado). Material em aço galvanizado ou zincado, com boa resistência à oxidação, indicado para fixações em madeira e usos em montagens e ornamentações. Caixa com 3.500 grampos	UNIDADE	0	1	0	0	0	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite com graduação (tipo HB, 2B, B, H ou outra compatível), corpo na cor preta, formato sextavado ou redondo, madeira de boa qualidade (fácil de apontar).									

47	grafite centralizado, escrita macia e uniforme, indicado para uso em escritório. Produto com identificação de graduação no corpo do lápis, fornecimento avulso.	UNIDADE	0	22	0	0	0	22	R\$ 1,00	R\$ 22,00
48	LÁPIS DE COR Conjunto de lápis de cor com 20 cores variadas, minas pigmentadas com boa cobertura, traço uniforme, madeira resistente e fácil de apontar, formato sextavado ou redondo, atóxico, indicado para uso em atividades de desenho e pintura. Embalagem original contendo a quantidade total de unidades e identificação das cores	UNIDADE	0	5	0	0	0	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
49	PEN DRIVE Dispositivo de armazenamento tipo pen drive com dupla interface, 1 conector USB tipo A e 1 conector USB tipo C, capacidade nominal 64 GB. Modelo mini/compacto, corpo metálico em liga de alumínio, com anel para chaveiro integrado. Deve permitir conexão direta em computadores e notebooks via USB-A, e em dispositivos com USBC (computadores e, quando compatível, smartphones e tablets com suporte OTG). Compatível com Windows, Linux e macOS (plug and play). Produto leve, resistente à corrosão, acabamento sem rebarbas, apropriado para transporte diário. Fornecido em embalagem original com identificação de capacidade, marca e garantia.	UNIDADE	0	7	0	0	0	7	R\$ 56,00	R\$ 392,00
50	MARCADOR DE QUADRO Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, secagem rápida, escrita macia e uniforme, fácil remoção a seco, baixo odor, ponta chanfrada ou ponta redonda (conforme disponibilidade), espessura de traço aproximada de 2 a 5 mm. Corpo resistente com tampa ventilada e identificação da cor. Cores: azul	UNIDADE	1	1	0	0	1	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
51	MARCADOR DE QUADRO Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, secagem rápida, escrita macia e uniforme, fácil remoção a seco, baixo odor, ponta chanfrada ou ponta redonda (conforme disponibilidade), espessura de traço aproximada de 2 a 5 mm. Corpo resistente com tampa ventilada e identificação da cor. Cor: vermelho	UNIDADE	1	1	0	0	0	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
52	MARCADOR DE QUADRO Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, secagem rápida, escrita macia e uniforme, fácil remoção a seco, baixo odor, ponta chanfrada ou ponta redonda (conforme disponibilidade), espessura de traço aproximada de 2 a 5 mm. Corpo resistente com tampa ventilada e identificação da cor. Cor: preto.	UNIDADE	1	1	0	0	1	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
53	TESOURA Tesoura multiuso com lâminas em aço inoxidável, comprimento total aproximado de 25 cm, corte preciso, indicada para uso geral em escritório e atividades diversas. Cabo anatômico em material resistente com revestimento emborrachado antiderrapante para melhor pegada e conforto. Parafuso de fixação central firme, acabamento sem rebarbas, abertura e fechamento suaves	UNIDADE	0	2	0	0	0	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
54	CARTUCHO/TINTA DE IMPRESSORA Tinta Epson série T544 - Preto: T544122-BR, Conteúdo por garrafa: 65 ml, compatível com a impressora Epson EcoTank L3250 Multifuncional 3	CAIXA	0	2	0	0	0	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

	em 1									
55	CARTUCHO/TINTA DE IMPRESSORA Tinta Epson série T544 - Ciano: T544222-BR, Conteúdo por, garrafa: 65 ml, compatível com a impressora Epson EcoTank L3250 Multifuncional 3 em 1	CAIXA	0	2	0	0	0	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
56	CARTUCHO/TINTA DE IMPRESSORA Tinta Epson série T544 - Magenta: T544322-BR, Conteúdo por, garrafa: 65 ml, compatível com a impressora Epson EcoTank L3250 Multifuncional 3 em 1	CAIXA	0	2	0	0	0	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
57	CARTUCHO/TINTA DE IMPRESSORA Tinta Epson série T544 - Amarelo: T544422-BR, Conteúdo por, garrafa: 65 ml, compatível com a impressora Epson EcoTank L3250 Multifuncional 3 em 1	CAIXA	0	2	0	0	0	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
58	RESMA Resma 500 folhas de tamanho A4	UNIDADE	0	0	0	1	0	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
59	LÁPIS PRETO Lápis preto n.º 2 Sextavado	UNIDADE	0	0	0	0	18	18	R\$ 1,00	R\$ 18,00
VALOR TOTAL									R\$ 4.156,50	

Prazo de entrega: Até o dia 07 de abril de 2026

Local de Entrega: Entrega dos itens de papelaria e materiais gráficos, utensílios e ferramentas e gêneros alimentícios na sede do Escritório Distrital de Lábrea, situado na Travessa Padre Monteiro, Nº 165, Bairro Centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “**Informações Complementares**” ou “**Observações**”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.156,50 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta**

centavos) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.31 - DSEI Médio Rio Purus 6.1.31.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 Saúde - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.847,00
6.1.31 - DSEI Médio Rio Purus 6.1.31.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico Indicador 5 Saneamento Básico- Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 2.309,50
	TOTAL	R\$ 4.156,50

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil - Agência [REDACTED] - Conta Corrente nº [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ANTONIO ELIVAN RIPARDO MAIA
Representante Legal
**CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
ARMARINHO LTDA (CASA PIERRE)**



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elivan Ripardo Maia, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/04/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).